

do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º 14508/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 14 de Agosto de 2009, com a Ref.º n.º 29 foram atribuídos aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Nome	Classificação Final
Carla Helena de Almeida Costa Pinhal Reis (a)	15,3
Rita Susana Antunes de Oliveira Frade Cardoso (a)	15,26
Sergio Filipe Cardoso Mouco (a)	14,6
Dulce Cristina Fernandes Ferreira (a)	13
Maria Elisabete Macedo da Cunha e Silva (a)	12,7
Maria Alexandrina do Carmo Madeira (a)	11,94
Maria Adelaide Contente Calado (a)	11,7
Ana Rita Carlota Nunes (a)	11,46
João Gonçalo Ramalho Fialho (a)	11,4
Tânia Marina Felix Rodrigues Carvalho (a)	10,46
Amélia Matilde Alberto Appert Palla (b)	7,2
Ana Margarida do Nascimento Pais Mamede (b)	8,8
Ana Margarida Pereira Cardoso Martins (b)	8,4
Ana Maria Simões da Costa (b)	7,6
Ángela Cristina Alves de Brito (b)	4
Carla Maria de Jesus Pires (b)	9,2
Carlos Magno Marques Guerreiro (b)	8
Catarina Raquel Mendes Cação (b)	7,6
Cristina Maria Santos Gonçalves Lourenço (b)	8,4
Eduardo Miguel Brás Capitão (b)	8
Fernando de Figueiredo Pereira (b)	4
Francisca Margarida Antunes Granja Rosa Vieira (b)	9,3
Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro (b)	8,4
Herminio Manuel Fonseca Marques (b)	8,4
Hugo Filipe Barbosa Modesto (b)	8,4
Inês Coimbra Henriques Matos Fernandes (b)	7,8
Isabel da Conceição dos Santos Carvalho (b)	8,6
João Carlos da Silva Couto (b)	8
Juliana Soraia Fernandes Conceição Pereira (b)	8,4
Leonor Alves Silveiras Santos (b)	4
Maria Cristina de Oliveira Seixas Reves Costa (b)	8,2
Marisa Eliane Martins Miranda (b)	7,6
Miguel Ângelo Vicente de Melo e Sousa (b)	6
Paula Maria Lopes Figueira (b)	7,2
Paulo Jorge da Silva Santos (b)	8,1
Rita Maria Rosado Figueiredo Costa (b)	7,6
Rui Jorge Dias Ferreira (b)	8,9
Rui Pedro Amaro Gomes Serrano (b)	5,2
Sara Marques Serzedelo de Faria (b)	8
Sónia Isabel de Sousa Carneiro (b)	8
Vanda Isabel Antunes de Oliveira Frade (b)	8,8
Vanessa D'almeida Pó Coutinho Moreira (b)	7,9
Vera Lúcia Baeta de Oliveira (b)	8,4
Antonio Dias Duque (c)	8
Sandra Helena Antunes de Oliveira Frade (c)	9
Carla Alexandra Gonçalves Fernandes Rolo (d)	
Lígia Manuela Mascarenhas Fernandes (d)	
Mafalda Alexandra Henriques da Costa Guedes (d)	
Mário Rui Ribeiro de Carvalho (d)	
Paulo Sergio Ribeiro Carreira (d)	

(a) Candidatos Admitidos.

(b) Candidatos excluídos, por no método de avaliação curricular terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 artigo 18.º da Portaria 83-A, de 22-01-2009.

(c) Candidatos excluídos, por no método de Entrevista Profissional de Selecção terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 artigo 18.º da Portaria 83-A, de 22-01-2009.

(d) Candidatos excluídos, por não terem comparecido à realização da entrevista profissional de selecção.

A presente lista foi homologada pelo Sr. Director-Geral de Veterinária, em 13 de Janeiro de 2010, tendo sido afixada na Direcção-Geral de Veterinária, e publicitada na página electrónica deste Organismo, bem como notificada aos candidatos nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 de Janeiro de 2010. — A Directora de Serviços de Administração,
Isabel Cordeiro Ferreira

202823906

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho n.º 1852/2010

Por despacho de 28 de Julho de 2009, do Director Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e com a anuência do Presidente da Autoridade Florestal Nacional, foi autorizada a mobilidade interna na modalidade de mobilidade na categoria ao abrigo do artigo 59.º e seguintes, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do técnico superior João Miguel Junqueira Rato Miranda de Távora, para desempenhar funções na Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, pelo período de um ano nos termos do n.º 1 do artigo 63.º da supra citada legislação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009.

15 de Janeiro de 2010. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

202826441

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Declaração de rectificação n.º 156/2010

Através do aviso n.º 620/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de Janeiro de 2010, foi aberto procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um técnico superior, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, visando o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do INRB, I. P.

Por ter sido publicado com inexactidões, procede-se à respectiva republicação integral:

«Aviso

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um técnico superior

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, pelos despachos n.ºs 1308/2009/SEAP, de 6 de Outubro de 2009, e 737/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, e despacho de 29 de Dezembro de 2009 da presidente do conselho directivo do INRB, I. P., se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do INRB, I. P., para exercer funções no Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (INRB/LNIV).

O presente procedimento não foi precedido de consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — INRB, I. P./LNIV, Rua dos Lagidos, Lugar da Madalena, 4485-655, Vairão, Vila do Conde.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — o posto de trabalho a ocupar visa o desempenho de funções inerentes à categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador que vier a ser recrutado é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.2 — Nos termos da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, de acordo com os despachos n.ºs 1308/2009/SEAP, de 6 de Outubro de 2009,

e 737/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, no âmbito do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, poderão candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7.3 — Possuir, no mínimo, a titularidade do grau académico de licenciatura.

7.4 — Condições preferenciais — experiência, devidamente comprovada, em trabalho laboratorial há, pelo menos, 9 anos nas áreas da produção e controlo de qualidade de meios de cultura para a pesquisa e identificação de diversos agentes microbiológicos, relacionados com a microbiologia alimentar e sanidade animal, descontaminação, esterilização, recuperação e de descarte de material diverso.

Recorrendo a técnicas de pesagem, dissolução, esterilização por filtração, por autoclavagem a calor seco (estufas) e a calor húmido (autoclaves horizontais e verticais) e verificação de *pH* e registo por via informática.

Devendo ainda possuir formação comprovada em gestão e garantia da qualidade; higiene, segurança e saúde no trabalho (técnico superior de higiene e segurança no trabalho de nível 5), gestão ambiental (sistemas integrados de gestão da qualidade, ambiente e segurança) e no diagnóstico bacteriano baseado no isolamento e identificação de diversos agentes bacterianos, nomeadamente agentes zoonóticos.

8 — Perfil exigido — os candidatos ao preenchimento do posto de trabalho deverão possuir, preferencialmente, o seguinte perfil:

a) Licenciatura, preferencialmente em Biologia, Microbiologia, Engenharia Agro-pecuária e afins.

Competência para:

b) Produção e controlo de qualidade de meios de cultura para a pesquisa e identificação de diversos agentes microbiológicos;

c) Descontaminação, esterilização, recuperação e descarte de material diverso de laboratório;

d) Conhecimentos teóricos e práticos em diagnóstico bacteriano baseado no isolamento e identificação de diversos agentes bacterianos e agentes zoonóticos;

e) Formação e experiência comprovada em gestão e garantia da qualidade;

f) Formação e experiência comprovada em gestão da segurança e saúde no trabalho;

g) Formação na área de gestão ambiental;

h) Conhecimentos de informática na óptica de utilizador;

i) Conhecimentos de inglês.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

9.2 — Forma — as candidaturas terão de ser formalizadas mediante formulário próprio de candidatura dirigido à presidente do INRB, I. P., e elaborado nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. [Formulário que consta do despacho (extracto) n.º 11 321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponível na página electrónica do INRB, I. P., www.inrb.pt, na área de recrutamento de pessoal.]

10 — A candidatura pode ser apresentada pelos seguintes meios:

a) Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para INRB, I. P./LNIV, em Lisboa, Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa, até ao termo do prazo fixado;

b) Pode também ser entregue pessoalmente em INRB, I. P./LNIV, em Lisboa, Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa, entre as 9 e as 17 horas.

11 — Apresentação de documentos — a apresentação da candidatura deverá ser feita em suporte papel e ser acompanhada, sob pena de exclusão nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da citada portaria, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Comprovativos da formação profissional;

d) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;

e) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

f) Declaração da qual conste a referência da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, bem como declaração do desempenho anterior de funções e respectiva duração.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (PC) — destinada a avaliar se e em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;

b) Avaliação psicológica (AP) — destinada a avaliar se e em que medida os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

12.2 — Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e sem prejuízo destes declararem por escrito que os pretendem afastar, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC), com especial incidência sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução das actividades em causa e do nível de desempenho nelas alcançado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e relevância da experiência adquirida;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.3 — Conjuntamente com os métodos referidos nos n.ºs 12.1 e 12.2, o método de selecção facultativo a utilizar será a entrevista profissional de selecção (EPS), pela qual se visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente as relacionadas com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.4 — Cada um dos métodos de selecção atrás referidos tem carácter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

13 — Valoração dos métodos de selecção — nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A prova de conhecimentos (PC) tem carácter teórico, reveste a forma escrita, tem a duração de 90 minutos, incidindo sobre os seguintes temas/matérias:

a) Produção e controlo de qualidade de meios de cultura para a pesquisa e identificação de diversos agentes microbiológicos;

b) Descontaminação, esterilização, recuperação e de descarte material de laboratório diverso;

c) Diagnóstico bacteriano baseado no isolamento e identificação de diversos agentes bacterianos e agentes zoonóticos;

d) Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração;

e) Sistemas de gestão da qualidade. Requisitos;

f) Gestão da segurança e saúde no trabalho;

g) Gestão ambiental;

h) Código do Procedimento Administrativo;

i) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas;

j) Missão e atribuições do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., abreviadamente designado INRB, I. P.;

k) Estatutos do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., abreviadamente designado INRB, I. P.

Bibliografia necessária:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 356/2007, de 29 de Outubro;

Portaria n.º 1416/2007, de 30 de Outubro;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

ISO/TS 11133-1, 2.ª edição: 2009; *Microbiology of food and animal feeding stuffs-Guidelines on preparation and production of culture media-Part 1: General guidelines on quality assurance for the preparation of culture media in the laboratory*;

ISO 7218:2007; *Microbiology of food and animal feeding stuffs — General requirements and guidance for microbiological examinations*;

ENISO 6887-1:1999; *Microbiology of food and animal feeding stuffs — Preparation of test samples, initial suspension and decimal dilutions for microbiological examination — Part 1: General rules for the preparation of the initial suspension and decimal dilutions*; NP EN ISO 3696:2000-*Water for analytical laboratory use — specification and test methods*;

NP EN ISO/IEC 17025:2005; Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração;

NP EN ISO 9001:2008; Sistemas de gestão da qualidade. Requisitos;

OHSAS 18001:2001; *Occupational Health and Safety Management System (OHSAS)*;

NP 4397:2001; Sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho;

ISO 6579:2002; *Amendment 1: 2007-07-15; Technical Corrigendum 1: 2004-04-01 — Microbiology of food and animal feeding stuffs — Horizontal method for the detection of Salmonella spp*;

ISO 10272-1:2006; *Campylobacter spp Microbiology of food and animal feeding stuffs — Horizontal method for detection and enumeration of Campylobacter spp. — Part 1: Detection method*;

ISO 10273:2003; *Microbiology of food and animal feeding stuffs. Horizontal method for the detection of presumptive pathogenic Yersinia enterocolitica*;

ISO 11290/1:1996 *Amendment 1: 2004-10-15; Microbiology of food and animal feeding stuffs — Horizontal method for the detection and enumeration of Listeria monocytogenes — Part 1 Detection method Part 2: Enumeration method — Amendment 1: Modification of the enumeration*;

ISO 16649/1/2:2001 — *Microbiology of food and animal feeding stuffs — Horizontal method for the enumeration of beta-glucuronidase-positive Escherichia coli — Part 1: Colony-count technique at 44 degrees C using membranes and 5-bromo-4-chloro-3-indolyl beta-D-glucuronide Part 2: Colony-count technique at 44 degrees C using 5-bromo-4-chloro-3-indolyl beta-D-glucuronide*;

NP 4397:2001; Sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho;

ISO 14001:2004; Sistemas de gestão da ambiental;

Decreto-Lei n.º 99/2000; Decreto-Lei n.º 95/2000; Directiva 2004/9/CE: 11/02/2004 — relativos às boas práticas de laboratório (BPL);

Alton GG, Jones LM, Angus RD et al: *Techniques for the brucellosis laboratory*, INRA, Paris, 1988;

Manual of Diagnostic Test and Vaccines for Terrestrial Animals (OIE): (nos capítulos relacionados com as doenças bacterianas e biossegurança em laboratórios).

16 — *a)* Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, será utilizado como método obrigatório a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A, de 27 de Fevereiro;

b) Nos casos previstos na alínea anterior, além do método de selecção obrigatório, avaliação curricular, será utilizado o método de selecção complementar, a entrevista profissional de selecção.

17 — Composição do júri:

Presidente — Maria Alcina Pereira de Magalhães Paulos Tavares, técnica superior.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Margarida Maria Gerales Fernandes, técnica superior.

2.º vogal — Manuel Joaquim de Azevedo Ramos, investigador principal.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Ana Cristina Ochôa Fernandes Carvalho, técnica superior.

2.º vogal — Maria Teresa Ferreira de Albuquerque Ribeiro, investigadora auxiliar.

18 — Exclusão e notificação de candidatos:

18.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do mesmo preceito para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, da hora e do local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria.

18.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do INRB, I. P./LNIV e disponibilizada na sua página electrónica, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evitando escrupulosamente toda e qualquer forma de discriminação.”

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do INRB, I. P., e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, Rosa Sá.»

18 de Janeiro de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, Rosa Sá.
202816146

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 1853/2010

Considerando, face ao requerimento apresentado pela ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., elaborado nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea *d)*, do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, que no âmbito do projecto de desenvolvimento do Aeroporto Francisco Sá Carneiro (Porto) é necessária e prioritária a ampliação do caminho de circulação F, até aos 2700 m da pista 17-35, bem como a implantação de um *rapid-exit taxiway* com uma ligação a norte e de um *bypass* na ligação do caminho de circulação F à pista 17-35, de forma possibilitar a aterragem de aeronaves com o código F da ICAO;

Considerando também que a implementação do empreendimento acima referido se encontra necessariamente sujeita aos condicionais decorrentes da manutenção em funcionamento das infra-estruturas aeroportuárias existentes enquanto decorrem as obras;

Atendendo a que o projecto de ampliação do caminho de circulação F implica a aquisição pela ANA, S. A., de duas parcelas de terreno, todas situadas no concelho da Maia, que extravasam o actual perímetro do Aeroporto;

Considerando que a área a ocupar se integra na zona 2 ou zona de protecção, nos termos e para os efeitos do Decreto Regulamentar n.º 7/83, de 3 de Fevereiro, diploma que constitui e regula a servidão aeronáutica que serve o Aeroporto Francisco Sá Carneiro;

Atenta a natureza de concessionária do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil da entidade requerente e beneficiária da expropriação;

Tomando, por fim, em consideração o carácter urgente de que, de acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, se reveste o presente procedimento expropriativo dos terrenos necessários à ampliação do caminho de circulação F do Aeroporto Francisco Sá Carneiro;

Determino o seguinte:

1 — Declara-se a utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno a seguir identificadas, de acordo com os elementos constantes das descrições prediais e ou das inscrições matriciais, quando existam, ou, sempre que necessário, das plantas parcelares contendo as coordenadas dos pontos que definem os limites das áreas a expropriar e ainda dos